



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-000

LEI N.º 2112 , de 12 de março de 2001

Autoriza a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a União, através do Ministério da Educação, a área onde se encontra o CAIC- Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente, medindo 14.054,71m²(quatorze mil, cinquenta e quatro vírgula setenta e um metros quadrados) , com base no Decreto Lei n.º 28.127, de 27 de maio de 1988, no Programa Comunitário de Habitação Popular do Estado de Minas Gerais e na Escritura de doação que o Estado de Minas Gerais fez ao Município de São João Nepomuceno, livro 640 N, folha 94 V, datada de 16 de março de 2000 e registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste Município, livro 2-A-5, fls. 84 V, R:02, matrícula 7.478, datado de 29 de março de 2000.

Art. 2º- As despesas da escritura e outras decorrentes da doação serão de exclusiva responsabilidade da União.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 12 de março de 2001, 120º da emancipação político-administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL